



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL N.º 1.429, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 227.977,45 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 2º O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		FONTE	VALOR
02	Poder Executivo		
1602	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
306	Alimentação e Nutrição		
0014	Gestão de Apoio ao desenvolvimento da saúde municipal		
2.193	Complementação do Piso Nacional de Enfermagem		
3.1.90.11.51.02	Vencimento Complementação do Piso da Enfermagem	2605000000	227.977,45
	Total		227.977,45

Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro mediante recurso da Portaria N° 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme Anexo I – Quadro de Detalhamento do Superávit Financeiro em Conta de Transferência do Governo Federal – Exercício de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Artigo 4º Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado, terá seus recursos provenientes do Governo Federal, destinado ao Cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

Artigo 5º O crédito ora autorizado, poderá servir de base para redistribuição de dotação orçamentária dentro da própria programática.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 25 de fevereiro de 2026.


Babton da Silva Biondi
Prefeito

Anexo I - QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2026

Fonte de Recurso: Custeio

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO 31/12/2025	CONCiliação BANCÁRIA	Saldo Final	Monetização Contábil	RESTO A PAGAR	Consignação	Passivo Diversos	SUPERÁVIT	Crédito Suplementar por Superávit	Crédito Especial Por Superávit
12586-5 - A - 12586-5 BB - AFB-MS-RIO CLARO	26000000000	14,64	0,00	14,64	0,00	0,00	0,00	0,00	14,64	14,64	0,00
12587-3 - A - 12587-3 BB - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE RIO CLARO	26000000000	1.885,96	1.264,00	621,96	0,00	0,00	0,00	0,00	621,96	621,96	0,00
12588-X - A - 12588-X BB - FMISRC - FMS BL MAC	26000000000	14,38	0,00	14,38	0,00	0,00	0,00	0,00	14,38	14,38	0,00
21191-5 - A - 21191-5 BB FMS - FMS Emenda portaria 8703	26000000000	502.790,63	0,00	502.790,63	0,00	0,00	0,00	0,00	502.790,63	2.790,63	500.000,00
21188-2 - A - 21188-2 BB FMS - FMS Atenção Primária portaria 7447	26000000000	705.717,75	0,00	705.717,75	0,00	0,00	0,00	0,00	705.717,75	5.717,75	700.000,00
20888-5 - A - 20888-5 BB FMS - FMS Atenção Primária portaria 734	26000000000	604.934,16	0,00	604.934,16	0,00	0,00	0,00	0,00	251.660,83	9.148,37	242.512,46
20885-8 - A - 20885-8 BB FMS - FM Emenda portaria 7573	26000000000	1.985.925,62	0,00	1.985.925,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973.613,37	38.506,72	1.934.106,65
21002-1 - A - 21002-1 BB FMS - FM Emenda portaria 7500	26000000000	128.983,23	0,00	128.983,23	0,00	0,00	0,00	0,00	58.495,08	12.678,50	45.816,58
20991-0 - A - 20991-0 BB FMS - FMS Emenda portaria 7492	26000000000	62.379,13	0,00	62.379,13	0,00	0,00	0,00	0,00	9.749,60	7.410,52	2.339,08
20986-4 - A - 20986-4 BB FMS - Incremento Temporário portaria 7447	26000000000	15.321,90	0,00	15.321,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.695,98	5.695,98	0,00
20982-1 - A - 20982-1 BB FMS - Incremento Temporário portaria 7447	26000000000	378.494,38	0,00	378.494,38	0,00	0,00	0,00	0,00	84.978,78	67.185,20	17.813,58
20981-3 - A - 20981-3 BB FMS - Incremento Temporário portaria 7447	26000000000	119.053,46	0,00	119.053,46	0,00	0,00	0,00	0,00	23.490,42	23.490,42	0,00
16320-1 - A - 16320-1 BB FMS - CUSTEIO SUS	26000000000	0,00	39,04	39,04	0,00	0,00	0,00	0,00	39,04	39,04	0,00
16320-1 - A - 16320-1 BB FMS - CUSTEIO SUS	26000000000	1.459.529,78	0,00	1.459.529,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334.882,05	1.334.882,05	0,00
19384-4 - A - 19384-4 BB FMS - PISO ENFERMAGEM	26000000000	312.963,64	0,00	312.963,64	0,00	0,00	0,00	0,00	227.977,45	0,00	227.977,45
Total Custeio		6.283.008,66	1.303,04	6.286.783,70	0,00	861.203,53	145.837,81	0,00	5.179.741,98	1.609.176,18	3.670.565,80

Tipo de Decreto	Crédito Suplementar por Superávit	Projeto	Fonte
Suplementar	120.990,87	2.114	26000000000
Suplementar	318.101,13	2.128	26000000000
Suplementar	1.070.084,16	2.068	26040000000
	1.509.176,16		

Tipo de Decreto	Crédito Especial por Superávit	Projeto/Atividade	Fonte
Especial	260.326,04	1.142	26000000000
Especial	45.816,58	1.144	26000000000
Especial	500.000,00	1.151	26000000000
Especial	700.000,00	1.152	26000000000
Especial	1.934.106,65	1.143	26000000000
Especial	2.339,08	1.145	26000000000
Especial	227.977,45	2.193	26050000000
	3.670.565,80		

Jackson do Rosário Freitas
CONTRADOR F.M.S.
CRC - RJ 098.122-04
Matrícula 211181

Maria Antonia M. Ferraz
Secretaria Municipal de Saúde
11/01/2026